

## RESOLUÇÃO SEEx Nº 03/2024

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria, aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 104, com a seguinte redação :

**FERRAMENTA DE EXECUÇÃO SNIPER. UTILIZAÇÃO.** O deferimento de requerimento para a utilização da ferramenta SNIPER demanda a indicação expressa da parte exequente quanto a requisitos (alvos e relações).

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina, Carlos Alberto May, Luis Carlos Pinto Gastal e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, Thais Fidelis Alves Bruch, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Dou fé. Porto Alegre, 30 de abril de 2024. Luís Antônio Amaral Apel, Secretário da Seção Especializada em Execução.

### Precedentes:

[0078700-16.1997.5.04.0371 \(AP\)](#), julgado em 06/03/2024, publicado em 12/03/2024, Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira;

[0000695-49.2013.5.04.0102 \(AP\)](#), julgado em 15/12/2023, publicado em 19/12/2023, Desembargador João Batista de Matos Danda

[0001383-50.2010.5.04.0026 \(AP\)](#), julgado em 07/12/2023, publicado em 12/12/2023 Juiz Convocado Marcelo Papaléo de Souza.

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Resolução nº 01/2023 foi disponibilizada no DEJT dos dias 07, 10 e 11/06/2024 e considerada publicada nos dias 10, 11 e 12/06/2024. Em 14 de junho de 2024.

Luís Antônio Amaral Apel  
Secretário  
Seção Especializada em Execução